ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
27ª SESSÃO
DATA 30/08/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

INDICAÇÃO Nº 3702

Fomos procurados pela Presidente da AMCA PG - Associação dos Microempreendedores, Carrinheiros e Ambulantes de Praia Grande, Sra. NEUZA CILENTO, solicitando uma força tarefa(fiscais) a fim de fiscalizar e coibir ambulantes clandestinos na praia.

A Sra. Neuza relatou que mesmo fora da época de temporada, a praia se encontra lotada de ambulantes ilegais, vendendo os mesmos produtos que os carrinherios legais, e sob os guarda-sóis destes, prejudicando de maneira significativa os negócios daqueles que estão devidamente cadastrados.

Os vendedores licenciados mencionam que cumprem os trâmites para realizar a licença, tais como:

a) Curso de capacitação;
b) Padronização dos equipamentos;
c) Obtenção de laudos de AVCB e da Vigilância Sanitária; e
d) Demais procedimentos legais.

Relataram ainda que os ambulantes ilegais apenas utilizam o espaço sem pagar impostos e muitas vezes vendem os mesmos produtos dos licenciados e havendo qualquer problema devido à ingestão de bebida ou alimento sem procedência, a culpa pelo ocorrido recairá sobre os carrinheiros legalizados, que mantém estrutura para a permanência dos clientes no local. Conforme o

relato, esse conjunto de acontecimentos tem, com frequência, gerado violência e pode acarretar fatos ainda mais graves.

A figura abaixo mostra vendedores passando e vendendo produtos para um casal sob o guarda-sol, conforme situação já descrita acima.



Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno,** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini,** que adote as providências necessárias junto à secretaria competente para estudo e solução do problema apresentado.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 29 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR